

# Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos Documentos

JULIO CESAR TAQUES

TABELIÃO

Rua José Adamovicz, 116 - Fone: (043) 476-1308 - CEP 84470-000 - Cândido de Abreu - Par

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VEND

Pelo presente instrumento particular de compromisso de venda e compra, de um lado, ELENICE SMANIOTTO, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente nesta Cidade, portadora da CI.RG. nº4.697.837-4-Pr., e do CPF/MF. nº 509.996.489/34.....

de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMITENTE(S)" e, de outro lado, VILSON ALVES CORDEIRO, brasileiro, casado, padeiro, residente nesta Cidade, Portador da CI.RG. nº7.126.464-5-Pr., e do CPF/MF nº018.465.699/07.....

de ora em diante denominado(s) simplesmente por "PROMISSÁRIO(S)" tem entre si justo e contratado o que se expõe nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSACÇÃO)

O(s) promitente(s), são(é) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de uma área de 900,00 m<sup>2</sup>, / (novecentos metros quadrados), parte da chácara nº02, (dois) com área / de 9.483,00 m<sup>2</sup> (nove mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadra- / dos), de terreno urbano sem benfeitorias, situado no Loteamento Urbano / do Núcleo Colonial Cândido de Abreu, objeto da matrícula nº5.041, do tí- / tulo do INCRA nº042241, do RGI desta Comarca. a área de novecentos, di- / go novecentos metros quadrados faz os seguintes limites e confrontações / NORTE:- Medindo 17,48 metros confrontando com a chácara nº03; LESTE:- / Medindo 55,00 metros confrontando com a chácara nº02 remanescente%; SUL / :- Medindo 17,48 metros confrontando com a rua Ubazinho, e OESTE:- Medi- / ndo 48,00 metros confrontando com terras de Vital Bueno de Oliveira e / com o cemitério Municipal.....

que, possuindo acima descrito(s) completamente livre(s) e desembaraçado(s) de quais- / quer ônus ou impostos, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito se compromete(m) e / se obriga(m) como de fato e na verdade se comprometido e se obrigado tem a aliená-lo(s) ao(s) pro- / missário(s) que por seu turno se obriga(m) e se compromete(m) a adquiri-lo, pela forma, maneira e / condições seguintes:

### SEGUNDA: (VALOR DA TRANSACÇÃO)

O preço do presente, comprometido, previamente ajustado e previamente convencionado é o de R\$ / 1.300,00 (um mil e trezentos reais) sendo pagos à vista.....

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

I - Em razão do presente contrato, o(s) promissário(s) desde já entra(m) na posse precária dos bens objetivados, podendo nos mesmos, edificar as benfeitorias e melhoramentos que entender conveniente, porém, até que não lhe(s) outorgada a competente escritura definitiva possuilo(s)-a(ão), em nome do(s) promitente(s), em nome de quem pagará (ão), todos os impostos e taxas que recaem ou venham a recair sobre os bens ora objetivados, desta data em diante; II - O(s) promitente(s) uma vez pagos da totalidade do preço do presente compromisso outorgará(ão) ao(s) promissário(s) o à quem o(s) mesmo(s) indicar(em), a competente escritura definitiva dos bens ora objetivados, correndo todas as despesas com o presente contrato e as despesas com a escritura definitiva por conta única e exclusiva dele(s) promissário(s) quando então transmitirá(ão) o domínio sobre os mesmos bens; III - O presente contrato, obriga em todas as suas cláusulas e condições, não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros ou sucessores; IV - Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já, fica eleito o fóro desta cidade e comarca de Cândido de Abreu - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e, estipulado, desde já, a multa ou pena convencional de: sobre o valor do presente contrato, além das custas judiciais, honorários de advogado e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais, ou administrativo, para defesa de seus direitos e interesses; V - A falta de pagamento de

importará em rescisão do presente contrato, dado como arrependimento dele(s) promissário(s), independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra judicial não tendo o(s) mesmo(s) neste caso, direito a qualquer reembolso pelas quantias até então pagas, bem como não terá(ão) direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias e melhoramentos porventura executados nos bens ora objetivados; VI - O presente contrato; para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros ou sucessores, sob qualquer outro pretexto ou alegação:

E, por se acharem assim justas e contratadas, ambas as partes, firmam o presente contrato, em vias, com duas testemunhas abaixo:

CÂNDIDO DE ABREU - PR 29 de setembro de 1998

Local e Data

Elenice Smarinho

PROMITENTE(S)

PROMITENTE(S)

Nilson Alves Rodrigues

PROMISSÁRIO(S)

PROMISSÁRIO(S)

TESTEMUNHAS:

.....  
.....

# MEMORIAL DESCRITIVO

Lote N.º Parte da chac 02, Gleba N.º Núcleo C- C de Abreu, Colônia Cândido de Abreu

Sub-Divisão do Lote N.º Chacara Nº02.....Município de Cândido de Abreu

Comarca de Cândido de Abreu.....Estado do Paraná

Área 900,00 m2.....ou.....alqs. e.....

Prop- Vilson Alvess Cordeiro

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE Medindo 17,48 metros confrontando  
Com a chacãra Nº3,

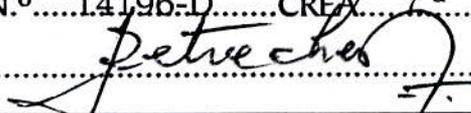
LESTE Medindo 55,00 metros confrontando  
Com a chacara Nº02 remanescente,

SUL Medindo 17,48 metros confrontando  
Com a Rua Ubazinho,

OESTE Medindo 48,00 metros confrontando  
Com terras de Vital Bueno de  
Oliveira e com o cemitério  
Municipal.

Resp. José Reinaldo Petrechen

C.P.N.º 14196-D.....CREA 7ª.....Região



**SEBASTIÃO M. DA SILVA**

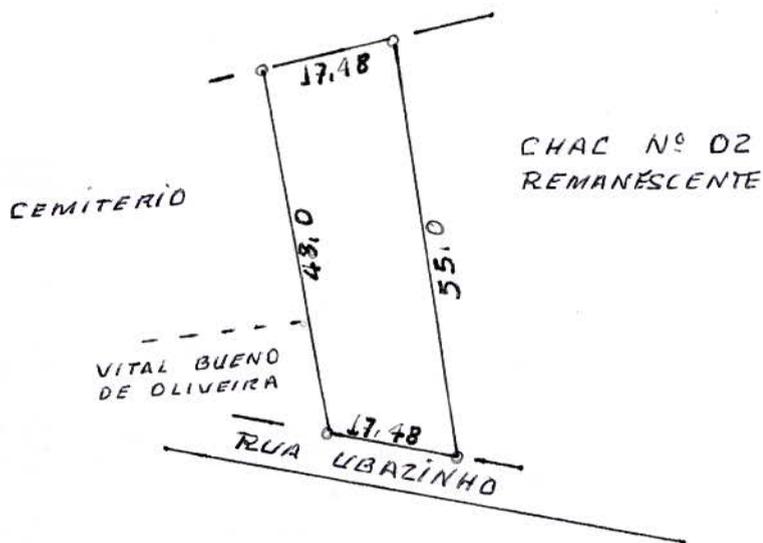
Rua dos Corintianos, 99 - Bela Vista  
Cândido de Abreu - Paraná

CONQUISTANDO CONFIANÇA COM TRABALHO

N



0-3



*Petrechen*  
 Jose Reinaldo Petrechen  
 Crea nº14.196-D 7ª Região

		<b>PLANTA DE TERRENO RURAL</b>	
		PROPRIETÁRIO <b>VILSON ALVES CORDEIRO</b>	
		MUNICIPIO <b>CÂNDIDO DE ABREU - PR.</b>	
		IMÓVEL <b>PARTE DA CHACARA 02. NÚCLEO COLONIAL CÂNDIDO DE ABREU</b>	ÁREA <b>900,0</b>
			ESCALA <b>1:1.000</b>
COMARCA		DISTRITO	

**CONQUISTANDO CONFIANÇA COM TRABALHO**

## Município de Candido de Abreu

### Notificação de recebimento de carnê IPTU e Taxas

Inscrição: 18301      Indicação 01.00.002.0014.0187.001

Contribuinte  
VILSON ALVES CORDEIRO

Endereço de  
RUA UBAZINHO, 59 - Balsa Velha  
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Endereço do  
RUA UBAZINHO, 059 - Balsa Velha  
CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR

Exercício 2023  
Total a 70,16

EXERCÍCIOS EM DÍVIDA	
2020	2021

Ass: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_



## Município de Candido de Abreu

### Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas 2023

Inscrição 18301  
Indicação Fiscal 01.00.002.0014.0187.001

Planta/Quadral/ote / 0014 / 002A

Loteamento CONVERSÃO

Área 900,22  
Quota 70,00

Área 70,00  
Testada 17,48

#### DEMONSTRATIVO CÁLCULO

Valor Venal Terreno	8.100,15
Valor Venal Edificação	5.931,82
Alíquota	0,50
Imposto Predial e Territorial Urbano	70,16

**Endereço de**  
**RUA UBAZINHO, 59 - BALSÁ VELHA**  
**CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR**  
**Endereço do Imóvel**  
**RUA UBAZINHO, 059 - BALSÁ VELHA**  
**CEP: 84470000 Candido de Abreu - PR**  
**Contribuintes**  
**WILSON ALVES CORDEIRO**

CPF / CNPJ  
018.465.699-07

Total Lançado	70,16
Valor Crédito	0,00

#### TOTAIS A PAGAR

Valor total	70,16
Cota única com desconto 1º	59,64

Única	1	2	3
10/07/2023	10/07/2023	10/08/2023	11/09/2023

Equiplano

STM 500.2070V

Emitido em: 05/05/2023

Operador emissor: LUIZ